



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º104/2023
07 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei 3.455, de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o que prescreve a Lei 153/2016 e lei 8.213/91 art. 94, CF art.201 parágrafo 9º ainda com base no requerimento protocolado sob nº2023/92.829 via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor **WILLIJAVÉ PASSOS MATOS** CPF (MF) 033.xxx.xxx.46, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 501.025 correspondente a 7(sete)anos 05(cinco) meses e 4(cinco) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente / SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C5CD-63D9-3DEC-E8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.XXX.XXX-90) em 10/11/2023 13:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C5CD-63D9-3DEC-E8BE>

Chave de acesso da matéria: 9246-0AE9-0514



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º105/2023
09 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei 3.455, de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o que prescreve a Lei 153/2016 e lei 8.213/91 art. 94, CF art.201 parágrafo 9º ainda com base no requerimento protocolado sob nº2023/92.828 via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Contribuição como Militar, pelo servidor **WILLIJAVÉ PASSOS MATOS** CPF (MF) 033.xxx.xxx.46, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 501.025 correspondente a 06(seis)meses e 27 (vinte e sete) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente / SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EBC6-7821-B2CA-D357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.XXX.XXX-90) em 10/11/2023 13:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EBC6-7821-B2CA-D357>

Chave de acesso da matéria: 4D20-4DD0-36EB